



PROCESSO	
INTERESSADO	Secretaria Geral da Mesa - CAU/RS
ASSUNTO	Normativa - Posse Gestão 2021/2023
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1248/2020	

Estabelece normativa para realização da Posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021-2023 do CAU/RS, de forma virtual.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 11 de dezembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que aprovou o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando o artigo 111 da referida Resolução, que estabelece que os conselheiros eleitos para assumir a próxima gestão, tomarão posse perante o Plenário do CAU/RS, tendo atendido as exigências necessárias;

Considerando que o artigo 112 do Regulamento Eleitoral prevê que no ato de posse, o conselheiro eleito deverá prestar declaração de compromisso de cumprimento da Lei nº 12.378, de 2010, do Regimento Geral do CAU, do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e dos demais normativos inerentes ao exercício do cargo de conselheiro;

Considerando ainda o artigo 12 do Regimento Interno do CAU/RS, que dispõe que o conselheiro titular e seu respectivo suplente de conselheiro assinam os termos de posse na reunião plenária do CAU/RS, convocada para este fim, com efeitos a partir do primeiro dia do mandato para o qual foram eleitos.

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1155/2020, a qual dispõe sobre a realização de reuniões de Comissões ou Colegiados, Conselho Diretor ou Plenária do CAU/RS por meio de sistema de deliberação remota durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à COVID-19;

**DELIBEROU por:**

1. Estabelecer que a posse da Gestão 2021-2023 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul será realizada de forma remota, seguindo o rito a seguir:
 - I. O Presidente do CAU/RS conduzirá a reunião e dará posse a todos os conselheiros eleitos e que atendam aos requisitos preestabelecidos;
 - a. O presidente da atual gestão, tendo em vista ser conselheiro eleito à gestão 2021-2023 será empossado pela vice-presidente do CAU/RS;
 - II. A leitura do termo de posse e do termo de compromisso será realizada apenas uma vez, pelo presidente do CAU/RS, que na sequência, chamará as duplas de conselheiros, titular e suplente, às quais questionará se concordam com o termo de compromisso e aceitam tomar posse;
 - a. A resposta das conselheiras e conselheiros deverá ser dita em voz alta e clara, no sentido de concordar ou não com o termo de compromisso e aceitar ou não tomar posse.
 - III. Definir que os termos de posse dos conselheiros devidamente empossados, serão assinados apenas pelo Presidente do CAU/RS e encaminhados a todos, de forma virtual;
 - a. Os respectivos termos de posse, deverão ser publicados, no portal da transparência do CAU/RS.
2. Definir que todos os conselheiros titulares, da Gestão 2018-2020, e titulares e suplentes da Gestão 2021-2023, mantenham suas câmeras abertas, de modo a comprovar a participação na reunião;
3. Determinar que a Plenária de Posse seja gravada e transmitida em tempo real, nas mídias do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 16 (dezesesseis) votos favoráveis, das conselheiras Deise Flores Santos, Helenice Macedo do Couto, Priscila Terra Quesada e Raquel Rhoden Bresolin e dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Jorge Luiz Stocker Júnior, José Arthur Fell, , Matias Revello Vazquez, , Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli e Rômulo Plentz Giralte; e, 02 (duas) ausências, dos conselheiros Manoel Joaquim Tostes e Noé Vega Cotta de Mello;

Porto Alegre – RS, 11 de dezembro de 2020.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**115ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1248/2020 - Protocolo nº**

Nome	Voto Nominal
1. Alvino Jara	Favorável
2. Claudio Fischer	Favorável
3. Carlos Fabiano Santos Pitzer	Favorável
4. Helenice Macedo do Couto	Favorável
5. José Arthur Fell	Favorável
6. Manoel Joaquim Tostes	Ausente
7. Matias Revello Vazquez	Favorável
8. Noé Vega Cotta de Mello	Ausente
9. Oritz Adriano Adams de Campos	Favorável
10. Paulo Fernando do Amaral Fontana	Favorável
11. Paulo Ricardo Bregatto	Favorável
12. Priscila Terra Quesada	Favorável
13. Raquel Rhoden Bresolin	Favorável
14. Roberto Luiz Decó	Favorável
15. Rodrigo Spinelli	Favorável
16. Rômulo Plentz Giralt	Favorável
17. Deise Flores Santos	Favorável
18. Jorge Luíz Stocker Júnior	Favorável

Histórico da votação:**Plenária Ordinária nº 115****Data: 11/12/2020****Matéria em votação: DPO-RS 1248/2020 - Normativa - Posse Gestão 2021/2023****Resultado da votação:** Favoráveis (16) Abstenções () Ausências (02) Total (18)**Ocorrências:** Votos registrados com chamada nominal.**Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi****Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva**